



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL CETA LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE ARCOVERDE – CETA / ARCOVERDE – PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE; E DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

PROCESSO Nº 105/2018 *Publicado no DOE de 05/12/2019 pela Portaria SEE nº 6560/2019, de 04/12/2019 e ERRATA nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019*

PARECER CEE/PE Nº 142/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/11/2019.

1 RELATÓRIO

O diretor do Centro de Ensino Técnico de Arcoverde – CETA, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, nº 367 e nº 395, Centro, Arcoverde – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.506-470, mantido pelo Centro de Formação Profissional Ltda. – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.134.791/0001-45, por meio do Ofício nº 01/2018, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, todos na modalidade Presencial.

O Processo foi instruído com a seguinte documentação:

- Ofício nº 01/2018, dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Contrato de Constituição da Sociedade Centro de Formação Profissional Ltda.- ME e Alterações (fls. 02/08);
- Proposta Pedagógica (fls. 09/28);
- Regimento Escolar (fls. 26/74);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 75);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fl. 76);
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura Municipal de Arcoverde (fl. 77);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 78);
- Contrato de Locação de Imóvel (fls. 79/86);
- Plano de Carreira Docente (fls. 87/65);
- Plano de Capacitação Docente e Técnico Administrativa (fls. 96/100);
- Documento de identificação da dirigente da Instituição;
- Proposta de Capacitação Docente;
- Plano de Capacitação Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento (fls. 101, 297 e 314);

- Declaração de Satisfação das Condições de Acessibilidade (fl. 102);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fls. 103, 178 e 231);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 104/177);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia (fls. 178/230);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 232/290);
- Ofício nº 004/2018 – GAB/SEEP, anexo Relatório de vistoria *in loco* à Instituição (fls. 291/296);
- Documentos Relativos à Formação de Membros do Corpo Técnico da Instituição (fls. 298/303);
- Relação de Periódicos, Artigos, Documento, Livros e Manuais disponíveis na Biblioteca (fls. 304/309);
- Formulários referentes à análise dos materiais e equipamentos dos laboratórios de Enfermagem e de Radiologia (fls. 310/313);
- Ofício CEE/PE nº 072/2019-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo (fl. 314);
- Alteração Contratual nº 03 da Sociedade Centro de Formação Profissional Ltda.-ME (fls. 315/319);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Matriz (fl. 320);
- Alvará de Localização e Funcionamento (prédio matriz) com validade até **31/12/2019** (fl. 321);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Filial - Prédio Anexo (fl. 322);
- Declaração de Satisfação das Condições de Acessibilidade – Prédio Anexo (fl. 329);
- Alvará de Localização e Funcionamento - Prédio Anexo - com validade até **09/12/2019** (fl. 324);
- Alvará Sanitário - Prédio Anexo - com validade até **31/12/2019** (fl. 324);
- Proposta Pedagógica - Atualizada (fls. 326/342);
- Regimento Escolar – Atualizado (fls. 343/ 390).

O Processo nº 105/2018 foi protocolizado no CEE/PE, em 05/07/2018, sendo distribuído para a Conselheira Maria Elizabete Ramos, em 06/08/2018, que o encaminhou à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP/PE), com fins de constituição de Comissão para visita *in loco* à Instituição.

Em 29/10/2018, por meio da Portaria SEE nº 5206, de 30/10/2018, foi constituída a Comissão de Especialistas para avaliação institucional das condições de oferta dos cursos, sendo esta composta por Raquel Elza Queiroz Glotz (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva e Antônio Ferreira Rosa Junior (Especialistas Docentes) e Gerson Carlos da Silva (Representante do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região – PE).

A visita *in loco* foi realizada em 16/01/2019 e o Processo retornou ao CEE/PE em 11/02/2019.

Em 25/02/2019 o Processo foi devolvido à Câmara de Educação Básica (CEB), sendo redistribuído para este relator que, após análise dos documentos constantes dos autos, apresentou, no dia 10/06/2019, na CEB, o presente parecer.

O Centro de Ensino Técnico de Arcoverde encaminhou ao CEE/PE, em 13/11/2019, cópia vigente do Alvará de Localização e Funcionamento referente ao prédio a ser credenciado como anexo da Instituição.

2 ANÁLISE

2.1 Infraestrutura Física

A Instituição CETA está instalada em dois prédios distintos localizados na Avenida Joaquim Nabuco, Centro, Arcoverde – PE, nº 367, onde consta registro de credenciamento anterior, e em prédio anexo, no nº 395.

Constam no ambiente do endereço Av. Joaquim Nabuco nº 367: sala de recepção, secretaria, tesouraria, biblioteca, laboratório de Enfermagem, laboratório de Informática, laboratório de Radiologia com sala de aula teórica, laboratório de Segurança do Trabalho com sala de aula teórica, uma sala de aula com capacidade para 50 (cinquenta) estudantes e (02) dois sanitários (um masculino e um feminino) adaptados para pessoas com deficiência física.

Constam no prédio anexo, localizado na Av. Joaquim Nabuco nº 395: sala de direção, sala de coordenação conjunta à sala de professores, auditório com capacidade para 100 (cem) estudantes, 03 (três) salas com capacidade para 40 (quarenta) estudantes cada, uma sala com capacidade para 25 (vinte e cinco) estudantes e 03 (três) sanitários - masculino, feminino e para funcionários.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 04 (quatro) salas de aulas, com quadro branco, iluminação e ambiente arejado;
- **Biblioteca** – possui ambiente climatizado com 03 (três) mesas, 04 (quatro) cadeiras, estantes diversas, um notebook conectado à internet para pesquisas, acervo bibliográfico catalogado e atualizado em número suficiente para atendimento das finalidades pedagógicas dos cursos.
- **Laboratório de Informática** – instalado em ambiente climatizado, com iluminação artificial, conta com 10 (dez) computadores com acesso à Internet;
- **Laboratórios de Segurança do Trabalho e Radiologia (adaptados com sala de aula teórica) e Laboratório de Enfermagem** – encontram-se instalados em ambientes climatizados, mobiliados e equipados com instrumentos e equipamentos necessários para aulas teóricas e práticas.

2.2 Plano de Capacitação Docente

Informa que a Instituição fomenta e incentiva a realização de seminários, palestras de formação e atividades de atualização e desenvolvimento estimulando a participação em eventos de caráter científico de acordo com o plano institucional, visando a melhoria contínua da qualidade do ensino.

2.3 Plano de Carreira Docente, Técnica e Administrativa.

Em relação à carreira docente a Instituição adota três níveis funcionais, cuja ascensão está vinculada ao processo de titulação acadêmica com 5% de acréscimo salarial para cada nível. O pessoal técnico e administrativo será contratado de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

2.4 Equipe Gestora e Docente

A equipe gestora compreende Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Curso e Secretária Escolar, todos com formação compatível para o exercício de suas funções

na Instituição. O corpo docente possui titulação coerente e compatível com os componentes lecionados.

2.5 Do Curso Técnico em Enfermagem

2.5.1 Justificativa

A Instituição afirma, em sua justificativa, que o município de Arcoverde é centro irradiador de comércio, lazer e cultura e que é polo na oferta de serviços, inclusive os ligados à saúde na microrregião. De acordo com o CETA, o crescimento econômico e populacional pressiona para a ampliação crescente de serviços de saúde e atenção básica, secundária e terciária, focados na saúde da população.

2.5.2 Objetivos

Entre os objetivos apresentados no Plano de Curso Técnico em Enfermagem, destaco: “possibilitar ao aluno da habilitação em Técnico, estudos teórico-práticos, de modo a desenvolver competências, habilidades, atitudes e capacidades reflexivas que o torne apto às exigências do mundo do trabalho e aos avanços tecnológicos”, como basilar e norteador dos demais objetivos.

2.5.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso poderá ser realizado na **forma articulada concomitante**, para estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, e na **forma subsequente**, para aqueles que tenham concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

2.5.4 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o perfil profissional de conclusão, apresentado no Plano de Curso, os Técnicos em Enfermagem deverão, entre outras competências, ser capazes de integrar equipes, sob a supervisão de enfermeiros habilitados, para desenvolver ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença.

2.5.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico/prática de 300 horas para cada módulo, mais 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.600 horas.

As aulas serão ofertadas de segunda a sexta-feira, com 20 (vinte) horas semanais e integralização do Curso em 18 (dezoito) meses, para o turno diurno: manhã (das 8h às 12 h) e tarde (das 14h às 18h). Serão ofertadas, também, de segunda a sexta-feira, com 15 (quinze) horas semanais (das 19h às 22h) e integralização do Curso em 24 (vinte e quatro) meses para o turno noturno. Nos finais de semana com aulas na sexta-feira e no sábado, com 16 horas semanais e integralização em 30 (trinta) meses.

Quadro 1 – Matriz Curricular

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO
MÓDULO I	Primeiros Socorros	30h	-
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	30h	-
	Microbiologia e Parasitologia	45h	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	75h	-
	Nutrição e Dietética	30h	-
	Noções de Farmacologia	45h	-
	Fundamentos em Enfermagem	45h	-
	CH do Módulo I	300h	-
MÓDULO II	Fundamentos da Enfermagem 2	75h	104h
	Higiene, Profilaxia e Biossegurança nos Serviços de Saúde	45h	-
	Central de Material e Esterilização	30h	16h
	Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-Anestésica	30h	16h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica: Pré-Operatório e Pós-Operatório	30h	24h
	Enfermagem em Obstetrícia e Ginecologia	90h	40h
	CH do Módulo II	300h	200h
	MÓDULO III	Legislação e Ética Aplicada aos Profissionais Técnicos em Enfermagem	30h
Políticas de Saúde		30h	-
Enfermagem em Clínica Médica		90h	48h
Enfermagem Pediátrica Neonatologia		75h	32h
Enfermagem Geriátrica		45h	16h
Administração em Enfermagem		30h	-
CH do Módulo III		300h	96h
MÓDULO IV		Enfermagem em Saúde Coletiva	90h
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	60h	
	Enfermagem em Saúde Mental	60h	24h
	Enfermagem em Urgência e Emergência	60h	40h
	Humanização nos Serviços de Saúde	30h	-
	CH do Módulo IV	300h	104h
Carga Horária do Curso		1.200h	
Estágio supervisionado Obrigatório		400h	
Carga Horária Total		1.600h	
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.			

Fonte: Plano de Curso

2.6 Do Curso Técnico em Radiologia

2.6.1 Justificativa

A Instituição afirma, na justificativa para a oferta do Curso, que no município de Arcoverde há inúmeros aparelhos ionizantes (Raios-X) na rede de serviços de saúde, conforme registro da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, é fundamental a existência de cursos que promovam a formação de profissionais na área, habilitando-os para atuar no apoio ao diagnóstico por imagem, tanto na rede pública quanto na privada.

2.6.2 Objetivos

Entre os objetivos apresentados no Plano de Curso Técnico em Radiologia, destaco: “priorizar, em suas ações, a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida. A Ética a serviço da vida diz respeito ao comprometimento com a vida humana em quaisquer condições [...]” (fl. 241).

2.6.3 Requisitos de Acesso

Para acesso ao Curso, o candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos e ter concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

2.6.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil Profissional de conclusão apresenta coerência com a justificativa e com os objetivos, explicitando, com clareza, em que contexto o profissional atuará.

2.6.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico/prática de 300 horas para cada módulo, mais 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.600 horas.

As aulas serão ofertadas de segunda a sexta-feira, com 20 (vinte) horas semanais e integralização do Curso em 18 (dezoito) meses, para o turno diurno: manhã (das 8h às 12h) e tarde (das 14h às 18h). Serão ofertadas, também, de segunda a sexta-feira, com 15 (quinze) horas semanais (19h às 22h) e integralização do Curso em 24 (vinte e quatro) meses para o turno noturno. Nos finais de semana com aulas na sexta-feira e no sábado, com 16 horas/aula semanais e integralização em 30 (trinta) meses.

Quadro 2 – Matriz Curricular

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/PRÁTICA
MÓDULO I	Primeiros Socorros	30h
	Psicologia Aplicada à Radiologia	30h
	Anatomia e Fisiologia Humana	60h
	Introdução à Radiologia	75h
	Biossegurança Aplicada a Radiologia	45h
	Equipamentos e Acessórios Radiológicos	45h
	Fundamento da Saúde Pública	45h
	CH do Módulo I	330h
MÓDULO II	Física Aplicada	75h
	Proteção Radiológica	60h
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	60h
	Exames Contrastados e Meios de Contraste	45h
	Prática Hospitalar	60h
	CH do Módulo II	300h
MÓDULO III	Anatomia do Esqueleto Apendicular	30h
	Técnicas Radiológicas Convencionais MMII	45h
	Técnicas Radiológicas Convencionais MMSS	60h
	Noções de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	45h
	Mamografia	45h

	Legislação e Ética Aplicada aos Profissionais Técnicos e Radiologia	30h
	Técnicas Radiológicas de Exames de Urgência e Fora do Setor	45h
	CH do Módulo III	300h
MÓDULO IV	Anatomia do Esqueleto Axial	30h
	Técnicas Radiológicas Convencionais do Crânio e Face	60h
	Radiologia Odontológica	60h
	Técnicas Radiológicas Convencionais Coluna e Pelve	45h
	Técnicas Radiológicas de Exames de Urgência e Fora do Setor	75h
	Técnicas Radiológicas de Convencionais de Tórax e Abdômen	60h
	Noções de Medicina Nuclear, Densitometria Óssea e Litrotipsia	45h
	CH do Módulo IV	300h
Carga Horária Teórico/Prática do Curso		1.200h
Estágio Supervisionado Obrigatório		400h
Carga Horária Total		1.600h
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.		

Fonte: Plano de Curso

2.7 Do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.7.1 Justificativa

A justificativa apresentada pela Instituição passa, necessariamente, por atender à demanda com a formação de profissionais qualificados, visando condições que eliminem ou reduzam riscos de acidente e estimulem a segurança do trabalhador no ambiente de trabalho.

2.7.2 Objetivos

Entre os objetivos apresentados no Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, destaco: “desenvolver atividades de promoção da saúde e a proteção da integridade do trabalhador local laboral, efetuando e aplicando conhecimentos técnicos de segurança do trabalho, relacionados com o meio ambiente de trabalho, seus componentes, máquinas e segurança, higiene, saúde, proteção individual e coletiva do trabalhador” (fl. 241).

2.7.3 Requisitos de Acesso

O ingresso no Curso poderá ser realizado na **forma articulada concomitante**, para estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, e na **forma subsequente**, para aqueles que tenham concluído essa Etapa da Educação Básica.

2.7.4 Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o perfil profissional de conclusão, apresentado no Plano de Curso, os Técnicos em Segurança do Trabalho deverão ser capazes, entre outras competências de, “preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, visando a prática de atitudes de proteção individual e coletiva no ambiente de trabalho” (fl.243).

2.7.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico/prática de 300 horas para cada módulo, mais 240 horas de Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório, totalizando 1.440 horas para quem o realizar.

As aulas serão ofertadas de segunda a sexta-feira, com 20 (vinte) horas semanais e integralização do Curso em 18 (dezoito) meses, para o turno diurno: manhã (das 8h às 12 h) e tarde (das 14h às 18h). Serão ofertadas, também, de segunda a sexta-feira, com 15 (quinze) horas semanais (das 19h às 22h) e integralização do Curso em 24 (vinte e quatro) meses para o turno noturno. Nos finais de semana com aulas na sexta-feira e no sábado, com 16 horas/aula semanais e integralização em 30 (trinta) meses.

Quadro 3 – Matriz Curricular

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	C H TEÓRICO/PRÁTICA
MÓDULO I	Primeiros Socorros	30h
	Higiene do Trabalho	60h
	Introdução à Segurança do Trabalho	90h
	Saúde Ocupacional	60h
	Segurança no Trânsito	30h
	Estatística	30h
	CH do Módulo I	300h
MÓDULO II	Gestão Organizacional e Sistema de Qualidade	60h
	Normalização e Legislação Aplicada	45h
	Gerência de Riscos I	90h
	Gestão Ambiental	45h
	Prevenção e Controle de Sinistros	60h
	CH do Módulo II	300h
MÓDULO III	Gerência de Riscos II	90h
	Segurança na Construção Civil	45h
	Segurança na Área Industrial	60h
	Segurança com Eletricidade	60h
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	45h
	CH do Módulo III	300h
MÓDULO IV	Desenho Técnico	30h
	Empreendedorismo	30h
	Ética e Psicologia do Trabalho	45h
	Ergonomia	45h
	Segurança Portuária e Aquaviária	30h
	Segurança na Agroindústria	45h
	Informática Básica	30h
	Metodologia do Ensino	45h
	CH do Módulo IV	300h
Carga Horária Teórico/Prática do Curso		1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h
Carga Horária Total		1.600h
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.		

Fonte: Plano de Curso

2.8 Dos Requisitos Comuns aos Cursos

2.8.1 Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Supervisionado é de natureza obrigatória para os Cursos Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Radiologia com previsão para ser realizado em instituições públicas e privadas do município e cidades próximas, por meio de convênios firmados de acordo com a legislação em vigor.

Para o Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Radiologia, o Estágio Supervisionado Obrigatório é de 400 horas e para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o Estágio Supervisionado não Obrigatório é de 240 horas.

A Instituição apresentou cópia de convênios realizados anteriormente para realização do Estágio pelos estudantes.

2.8.2 Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de avaliação da aprendizagem demonstram enfoque na avaliação contínua e sistemática, com identificação das dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante, com nota expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Para aprovação plena o estudante deverá obter nota mínima 7,0 (sete) por componente curricular e frequência igual ou superior a 75% da carga horária. Há previsão, também, de estudos de recuperação paralela, considerando-se, para aprovação, após recuperação, a nota mínima 6,0 (seis).

2.8.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os conhecimentos e experiências já construídos poderão ser aproveitados de acordo com os critérios definidos na Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.8.4 Dos Modelos de Diploma

A Instituição apresentou os modelos dos diplomas a serem expedidos em conformidade com a legislação vigente.

3 VOTO

Com base nos requisitos analisados, emito voto favorável para Credenciamento do Centro de Ensino Técnico de Arcoverde – CETA, mantido pelo Centro de Formação Profissional CETA Ltda. – ME, CNPJ nº 17.134.791/0001-45, Unidade de Ensino localizada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 367 e nº 395, Centro, Arcoverde – PE, CEP nº 56.506-470 para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos. Outrossim, emito voto favorável, também, à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, todos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos. Os prazos autorizativos serão contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator

ARMANDO REIS VANCONCELOS

EDIONE PIRES CABRAL

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de novembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente